



Bolsa Família INFORMA

Nº 187 • 10 de setembro de 2009

Famílias terão benefícios bloqueados em setembro

O bloqueio vai atingir as famílias que descumpriram as condicionalidades de educação ou de saúde e as famílias com integrantes com crianças e adolescentes de 7 a 17 anos sem informação de frequência escolar

Neste mês de setembro, a Senarc realizou as seguintes ações relativas à gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família:

- **Repercussão por descumprimento de condicionalidades** referente ao acompanhamento da frequência escolar do bimestre junho/julho e ao acompanhamento da agenda de saúde do 1º semestre de 2009 (janeiro a junho).
- **Bloqueio de benefícios com base nos procedimentos da [Instrução Operacional nº 32](#)**, de 12 de agosto de 2009, para famílias com integrantes que continuam sem informação de frequência escolar no bimestre junho e julho.

A repercussão por descumprimento de condicionalidades é um procedimento de rotina que ocorre quando algum integrante das famílias beneficiadas pelo Programa descumpre as condicionalidades de educação ou de saúde. Esse procedimento implica medidas distintas de acordo com o histórico da família beneficiária. Aquelas que descumpriram as condicionalidades pela primeira vez recebem uma advertência; se o descumprimento se repetir, elas recebem a 1ª suspensão; se reincidirem, a 2ª suspensão. Depois disso, o benefício dessas famílias é cancelado.

Já a ação de bloqueio de benefícios com base nos procedimentos da IO no. 32 é direcionada às famílias cujos integrantes com perfil para acompanhamento na educação não tiveram registro de frequência escolar em nenhum dos períodos de acompanhamento de 2009 (fevereiro/março, abril/maio e junho/julho).

Assim, em setembro, haverá famílias que terão o benefício bloqueado por descumprimento de condicionalidade ou por não terem registro de informação de frequência escolar para nenhum dos integrantes com perfil educação no ano de 2009.

Orientações para as famílias

O gestor municipal deve ficar atento para diferenciar cada uma das situações que geraram o bloqueio do benefício das famílias, pois as orientações são distintas em cada um dos casos:

- As famílias bloqueadas por descumprimento, ou seja, que tiveram o registro da frequência escolar abaixo do recomendado e/ou descumprimento na agenda de saúde, devem ser assistidas no município por ações que visam a superar as vulnerabilidades que motivaram os descumprimentos, as quais podem ser realizadas nos CRAS, escolas ou postos de saúde.

- As famílias cujos integrantes em idade escolar não têm registro de frequência entre fevereiro e julho de 2009 devem ser orientadas a garantir a matrícula e a frequência de todos os integrantes em idade escolar. Elas também devem ser estimuladas a atualizar suas informações no Cadastro Único. Caso essas famílias não procurem o gestor municipal, é necessário localizá-las por meio de busca ativa, pois seus benefícios poderão ser cancelados em fevereiro de 2010. O trabalho com essas famílias deve ser feito de forma coordenada entre as áreas de educação e do PBF no município, conforme orientações da IO nº32.

Os gestores municipais devem atualizar as informações de escola/código inep e série de todos os integrantes da família com idade escolar no sistema de frequência escolar do MEC.

Como o gestor pode diferenciar as duas situações?

Para saber se uma família teve o benefício bloqueado por descumprimento de condicionalidade ou em virtude dos procedimentos da IO nº 32, o gestor do PBF pode utilizar os seguintes recursos:

Consulta à Central de Sistemas: na Central de Sistemas da Senarc, o gestor municipal tem acesso à listagem das famílias que descumpriram as condicionalidades e à listagem das famílias que tiveram o benefício bloqueado pelos procedimentos da IO nº 32. Por meio do NIS, o gestor consegue localizar em qual das listagens a família está inserida.

Verificação da mensagem no extrato bancário - outra forma de identificar o motivo do bloqueio do benefício da família é por meio da mensagem no extrato bancário. As famílias que tiveram registro de descumprimento de condicionalidade pela segunda vez e, por esse motivo, o benefício foi bloqueado, vão receber a seguinte mensagem no extrato:

BLOQUEIO INTEGRANTES DA FAMÍLIA
TIVERAM BAIXA FREQUENCIA ESCOLAR OU
NAO CUMPRIRAM AGENDA DE SAÚDE
O BENEFICIO ESTA BLOQUEADO
PROCURE O GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Já as famílias cujos integrantes não tiveram qualquer informação de frequência escolar no período de fevereiro a julho de 2009 e, por esse motivo, tiveram o benefício bloqueado, vão receber a seguinte mensagem no extrato:

BENEFICIO BLOQUEADO AS CRIANCAS E JOVENS
DA SUA FAMILIA NAO TEM FREQUENCIA
ESCOLAR REGISTRADA. PARA VOLTAR A
RECEBER GARANTA A FREQUENCIA E ATUALIZE
O CADASTRO NA PREFEITURA

Consulta à ferramenta Recurso *on-line* - o recurso é um direito da família quando ela questiona o registro de descumprimento recebido. O Recurso *on-line* é a ferramenta que fica disponível ao gestor municipal para fazer o registro da justificativa da família e avaliar o recurso. Assim, só aparece na base do Recurso *on-line* famílias que tiveram registro de descumprimento de condicionalidade. As famílias que foram bloqueadas em virtude dos procedimentos da IO nº 32, não aparecem na base do Recurso *on-line*, porque para essas famílias não há possibilidade de recurso.

ATENÇÃO: em novembro de 2009 e janeiro de 2010 as duas ações de bloqueio – por descumprimento de condicionalidades e pelos motivos da IO nº 32 (integrantes da família com perfil de acompanhamento de educação sem informação de frequência

escolar) serão aplicadas novamente.

Municípios devem instalar nova versão do aplicativo atualizador de tabelas do CadÚnico

Para garantir que o aplicativo do CadÚnico tenha a lista atualizada de escolas/código Inep, utilize a nova versão do Atualizador de Tabelas do CadÚnico, disponibilizado pela Caixa

Está disponível no sítio da [Caixa](#) o novo Aplicativo Atualizador de Tabelas. Ele permite que as informações de escolas/INEP sejam atualizadas no aplicativo local do CadÚnico.

Nesta versão do aplicativo, disponibilizada pela Caixa no mês de julho, consta o cadastro de escolas do Censo Escolar de 2008.

Dessa forma, será possível selecionar e atualizar nos cadastros das famílias as escolas criadas no ano de 2008, que não estavam disponíveis na antiga versão.

Para utilizar o aplicativo corretamente, acesse e siga as instruções do [Manual Operacional Atualizador de Tabelas do CadÚnico](#)

ANOTE NA AGENDA

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponíveis na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. Para registrar as informações, acesse: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

DÚVIDA DA SEMANA

Como proceder na auditoria do TCU com as famílias que não fazem parte da base local do município?

Todas as famílias precisam ter os cadastros atualizados e os questionários do Simac preenchidos, inclusive aqueles que mudaram de município. Neste caso, os questionários do Simac estão disponíveis somente para o município de origem (ou seja, o município que a família morava anteriormente), e o gestor desse município deve acessar o sistema e marcar a opção **NÃO** na pergunta "**A família foi localizada?**", em seguida **FINALIZAR** o questionário.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.